

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA, NA
FORMA ABAIXO:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de diretoria pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, com sede administrativa na Rua Professor Mange, nº 152, 4º andar, Bairro Vila Santana, CEP 75.113-630, na cidade de Anápolis – Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Naves e Siqueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 901.770.701-10, e pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. **Aladim Batista Nepomuceno Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 644.645.631-04, denominada **CONVENIENTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.038.751/0001-60, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 134, Bairro Jundiáí, na cidade de Anápolis – Goiás, CEP 75.024-010, neste ato representada por **Marinêz Arantes da Silva**, inscrita no RG sob o nº 2.705.773 – SSP/GO, doravante **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 007/2024, celebrado em 06 de fevereiro de 2024, com base no Processo Administrativo SIM nº 000004589/2024, Processo Administrativo SEI nº 01108.00007844/2023-69, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio nº 007/2024, para vigor de 28 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025.

1.2. O Convênio nº 007/2024, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2024, tem por objeto o repasse do recurso decorrente da Portaria nº 1.855, de 12 de setembro de 2023, que determina a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, que o utilizará para aquisição de itens de custeio para o hospital, conforme os termos do Plano de Trabalho, parte integrante do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prorrogação do Convênio nº 007/2024, por meio presente Termo Aditivo, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 007/2024, celebrado em 06 de fevereiro de 2024, não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Anápolis – GO, de de 2024.

CONVENENTE:

Aladim Batista Nepomuceno Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

CONVENIADA:

Documento assinado digitalmente



MARINEZ ARANTES DA SILVA
Data: 26/09/2024 11:19:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação de Assistência Social de Anápolis

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____